



Camara Municipal
de Tarumã

Protocolo n.º 38/96

Entrada em 25/11/96

M. Porto

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 22/96

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4.º DA RESOLUÇÃO N.º 10/94 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.994"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVOU E O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, EM SEU NOME, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º Fica alterado o Artigo 4.º da Resolução n.º 10/94 de 14 de Outubro de 1.994, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã", passará doravante a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4.º A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1.º de Janeiro de cada Legislatura, às 08:00 horas, em Sessão Solene, independente de número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos e dará posse ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores".

Artigo 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 25 de Novembro de 1.996

Octávio Beneli
Octávio Beneli
Presidente da Câmara

Milton Santos da Silveira
Milton Santos da Silveira
1.º Secretário

Hagamenon Messias de Novaes
Hagamenon Messias de Novaes
2.º Secretário